

LEI MUNICIPAL N.º 1.516, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2006.

Declara de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Onça, Saltinho, Jeribué e Olhos d'Água.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Comunitária dos Produtores Rurais de Onça, Saltinho, Jeribué e Olhos d'Água, pessoa jurídica de direito civil, sem fins lucrativos e político-partidários, com sede nesta cidade de Indianópolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de novembro de 2006.

RENES JOSÉ BORGES PEREIRA
Prefeito Municipal